

Carf pode julgar causas de até R\$ 12 milhões em sessões virtuais

Uma portaria do Ministério da Economia reviu os limites financeiros para as causas que o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) pode julgar em sessões não presenciais.



O valor [subiu de R\\$ 8 milhões](#) para R\$ 12 milhões com a

nova norma, publicada nesta sexta-feira (15/1). O novo limite máximo, no entanto, é temporário, e vale só até o dia 31 de março de 2021.

Além da atualização do valor, a portaria autoriza o julgamento de representação de nulidade em sessão virtual.

A [Portaria 665](#), divulgada hoje, [anulou](#) a última norma que tratou do tema, a portaria 296, que havia elevado o limite máximo de R\$ 1 milhão para R\$ 8 milhões. A portaria anterior valia enquanto durasse o decreto de calamidade pública, que venceu em 31 de dezembro do ano passado e não foi renovado.

Para **Bianca Colnago**, advogada da área tributária do KLA Advogados, o aumento do limite é positivo. "Embora no julgamento virtual não seja possível fazer intervenções, a medida não representa prejuízo ao contribuinte, que ainda pode optar por requerer a retirada do processo da pauta de julgamentos caso entenda que o julgamento remoto pode representar prejuízo à sua defesa. "

Autores: Redação ConJur